



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



LEI Nº 420/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DEP. IRAPUAN PINHEIRO.

Reestrutura os cargos e funções e define as remunerações dos funcionários que compõem a Secretaria de Ação Governamental, Esportes, Juventude, Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria de Ação Governamental, Esportes, Juventude, Cultura e Turismo - SAGEJCT, organizada pela Lei Municipal 091/2009 e Lei Municipal 359/2017, passa a ter a estrutura orgânica definida nos termos do Anexo I.

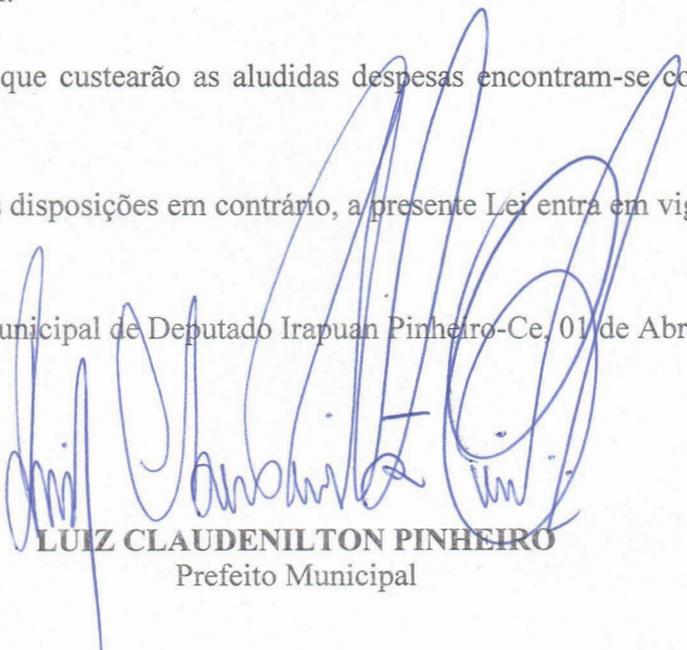
Parágrafo primeiro: As remunerações dos ocupantes de cargos definidos nesta lei são os constantes no Anexo II.

Parágrafo segundo. As atribuições gerais dos cargos constantes no anexo II são definidas no anexo III.

Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 01 de Abril de 2019.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



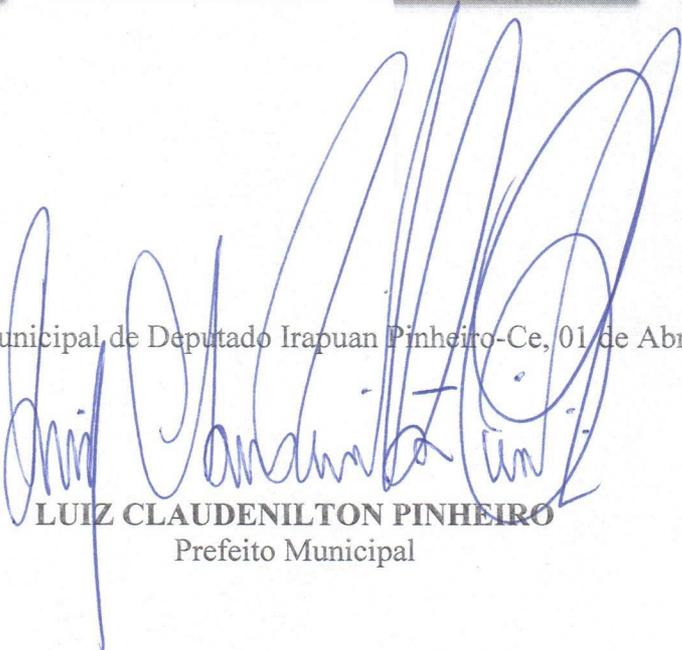
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



ANEXO I ESTRUTURA ORGÂNICO-ADMINISTRATIVA DA SAGEJCT



Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 01 de Abril de 2019.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



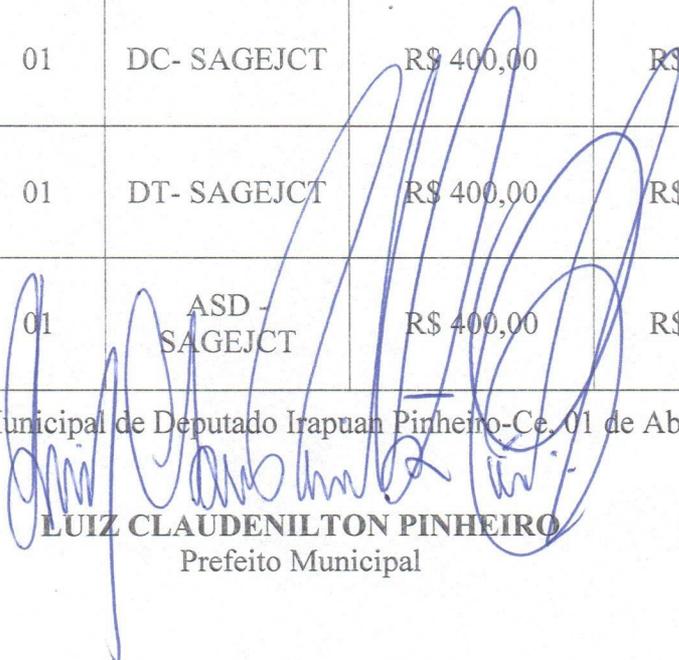
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



ANEXO II
QUADRO DOS CARGOS

CARGO	QTD	Símbolo e Nível	Vencimento	Representação	TOTAL
Secretário (a)	01	SE-AGEJCT	Despadronizada	-	R\$ 5.000,00
Secretário (a) Adjunto	01	SAD-SAGEJCT	R\$ 800,00	R\$ 1.400,00	R\$ 2.200,00
Assessoria Especial	05	AEG-PMDIP	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Assessoria de Comunicação	01	AC-PMDIP	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00
Coordenadoria de Compras	02	CC-SAGEJCT	R\$ 700,00	R\$ 800,00	R\$ 1.500,00
Direção do Setor de Esportes	01	DE- SAGEJCT	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Direção do Setor de Juventude	01	DJ- SAGEJCT	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Direção do Setor de Cultura	01	DC- SAGEJCT	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Direção do Setor de Turismo	01	DT- SAGEJCT	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00
Almojarife das Secretarias Diversas	01	ASD - SAGEJCT	R\$ 400,00	R\$ 800,00	R\$ 1.200,00

Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce. 01 de Abril de 2019.


LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Secretário (a)	É nomeado pelo prefeito (a) para orientar, coordenar e executar as atividades dos órgãos e das entidades da administração municipal, na área de sua competência; referendar os atos e os decretos do Prefeito; expedir instruções para a execução das leis, dos decretos e dos regulamentos relativos ao órgão gestor.
Secretário (a) Adjunto	Tem como principais atribuições auxiliar o Secretário (a) na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário (a); substituir automática e eventualmente o Secretário (a) em suas ausências, impedimentos ou afastamentos.
Assessoria Especial	Os Assessores Especiais são ligados diretamente ao Prefeito (a) e exercerão cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito (a) Municipal, podendo solicitar mediante autorização do Prefeito (a) servidores da Administração, para o desempenho de função gratificada ou outra atividade. No entanto, compete aos mesmos desenvolver atividades relacionadas como: Fazer tramitar e controlar toda a documentação do Município, cuidando da sua guarda, adequada publicação e segurança; Despachar, receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos a sua pasta e demais órgãos da Prefeitura, e etc.
Assessoria de Comunicação	Responsável pela divulgação dos atos e fatos originados nos reais interesses Municipais, das diversas áreas da Administração Pública e toda a forma de atividades desenvolvidas por qualquer das unidades internas do Executivo; Atuar como porta-voz de governo e realizar a divulgação das atividades de imprensa, publicidade, exposição de ações, diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Administração Pública; Programar solenidades, em conjunto com o Gabinete, coordenando a expedição de convites; Manter estreito relacionamento com as Secretarias, para a reunião de materiais e notícias, bem como elaborar o teor dos textos a serem veiculados na imprensa.
Coordenadoria de Compras	É o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços do município, competindo-lhe as seguintes atribuições: Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; Realizar processos de compra com dispensa de licitação, conforme dispositivo em Lei; Encaminhar à contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários a contabilização e pagamento; Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; Prestar suporte administrativo necessário para o funcionamento eficaz da Comissão de Licitação; Dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



Direção do Setor de Esportes	Responsável por formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte, lazer e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Promover o acesso a prática de esporte, da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social; Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades físicas por parte da população e entidades afins no Município; Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte; Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo do Município; Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de esporte.
Direção do Setor de Juventude	Responsável pela formulação e implantação das políticas públicas para a juventude. Articulando, promovendo e executando programas de cooperação com outros órgãos municipais e com organismos estaduais e federais, públicos ou privados. São ainda de competência deste setor: Promover a interlocução com as diversas entidades para viabilizar as políticas públicas voltadas para a juventude, mediando eventuais conflitos, bem como seminários, festivais, encontros, palestras, debates, <i>workshop</i> e conferências para promoção da juventude; e acompanhamento direto aos programas federais, estaduais e municipais voltados para a juventude, que os quais são oferecidos no município.
Direção do Setor de Cultura	Dentre as suas principais funções, estar à responsabilidade de formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município; Promover o acesso a bens culturais materiais e imateriais à população do Município, de forma equânime e participativa, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural; Formular e executar programas e ações que visem à promoção da produção cultural nas suas diversas manifestações como música, teatro, dança, poesia, pintura, gravura, fotografia, audiovisual, cinema, literatura, artesanato, entre outras, visando o fortalecimento da identidade local e a valorização da diversidade cultural do Município.
Direção do Setor de Turismo	Tem como as suas principais atribuições: Gerenciar, planejar e organizar momentos de lazer, congressos e exposições. Além de coordenar, incentivar e promover o turismo no Município; Estabelecendo normas para a elaboração da Política Municipal de Turismo, em consonância com as secretarias municipais e demais entidades; Receber e analisar sugestões e/ou reclamações de turistas, propondo melhorias na prestação de serviços turísticos locais. E buscar recursos financeiros para investimentos que visem o desenvolvimento da Política Municipal de Turismo.
Almoxarife das Secretarias Diversas	Receber os materiais e distribuindo-os através de requisição, conforme as normas estabelecidas; Orientar e controlar os serviços de almoxarifado, recebendo, estocando e distribuindo os diversos materiais; Conferir o estoque, examinando



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO
Avenida dos Três Poderes, Nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91
Fone/Fax: (88) 3569-1218 E-mail: Pmdip.ig@gmail.com



	periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras.
--	--

Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro-Ce, 01 de Abril de 2019.

LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO
Prefeito Municipal